

JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Agudos decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Lei nº 35 de 12 de Dezembro de 1949.



que concede um auxílio para construção de uma linha de alta tensão no distrito de Paulistânia;

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio da importância de Cr\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de parte do custo de uma linha de alta tensão que, partindo de Cabralia-paulista, servirá a zona rural do Distrito de Paulistânia, alcançando, a seguir, a vila do mesmo nome.

Artigo 2º - O auxílio mencionado no artigo precedente será pago a comissão ou firma que estiver encarregada da construção da referida linha, uma vez que as obras tenham atingido, pelo menos a sua metade.

"Artigo 3º - Para cobertura das despesas com a execução desta lei, serão utilizados os seguintes recursos: Cr\$ 45.500,00, (quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros) metade da quota sobre o imposto de renda, recebida do Governo Federal e referente ao ano de 1947, e Cr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros) parte da mesma quota, referente ao ano de 1948."

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Baptista de Aquino
- PREFEITO MUNICIPAL -